

**DECRETO Nº 40.602, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional complementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário - SMCT	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0010.2178	Atividade: Manter e ampliar a estrutura funcional	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário - SMCT	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0010.2178	Atividade: Manter e ampliar a estrutura funcional	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 50.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2024.
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
 Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.603, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional complementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete do Secretário - SMCIT	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2296	Atividade: Realizar Obras e adquirir equipamentos e materiais permanentes, atendendo as demandas da secretaria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete do Secretário - SMCIT	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2296	Atividade: Realizar Obras e adquirir equipamentos e materiais permanentes, atendendo as demandas da secretaria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2024.
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
 Prefeito de Araucária

**DECRETO Nº 40.604, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.746.408,68 (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional complementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 10.746.408,68 (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 21.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 21.001.0028.0843.0002.2197	Atividade: Proceder Pagamento de Amortizações e Juros da Dívida Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 10.746.408,68
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.746.408,68		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 21.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 21.001.0004.0122.0002.2292	Atividade: Custear as despesas decorrentes da modernização da estrutura previdenciária municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 9.446.408,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2024.
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
 Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.605, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro no valor de R\$ 1.090.461,42 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional complementar, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 1.090.461,42 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 21.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 21.001.0028.0843.0002.2197	Atividade: Proceder Pagamento de Amortizações e Juros da Dívida Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	03510 - Taxa Exercício de Polícia	R\$ 1.090.461,42
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.090.461,42		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2024.
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
 Prefeito de Araucária

**DECRETO Nº 40.595, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 57.858,01 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional complementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 57.858,01 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2105	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção primária a saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 57.858,01
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 57.858,01		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2105	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção primária a saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 57.858,01
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 57.858,01		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2024.
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
 Prefeito de Araucária

**EDITAL Nº 131/2024 – SMGP**

O Presidente da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas, nomeado pelo Decreto nº 40.138/2023, convoca os candidatos a seguir relacionados, os quais concorrerem às vagas destinadas a cotas para negros e pardos previstas no Concurso Público Edital nº 230/2021 a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme data e horário abaixo especificados, para avaliação do perfil dos candidatos, visando aferir se os mesmos perfazem ou não fazem os requisitos da Lei 2.070 de 20 de outubro de 2009 e do Decreto Municipal nº 31.444/2017.

DATA: 22 DE ABRIL DE 2024.**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASS. GERAL	CLASS. COTAS	HORÁRIO
TALITA LIMA CAETANO	1614	0098	13:30
GISELLE GREGORIO DE SALES DOS SANTOS	1624	0099	13:40
MYLENA ALVES LEÃO	1639	0100	13:50
NAARA LIMA DE SOUZA CÂNDIDO	1648	0102	14:00
SUELLEN DE SOUZA ROMANO	1659	0103	14:10
CINTIA RENATA FERREIRA	1680	0105	14:20

O não comparecimento dos candidatos na avaliação implicará na eliminação da listagem classificatória do referido Processo de Seleção de Pessoal, eximindo esta Prefeitura de quaisquer implicações correspondentes. Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ AMORIM LEMOS

Presidente da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas

**Publicação de editais,
 atas e balanços?
 Entre em contato no
 tel.: (41) 3263-2002**

**JORNAL DO
 ÔNIBUS
 DE CURITIBA**

**JORNAL DO
 ÔNIBUS
 DE CURITIBA**

**Publicação de editais,
 atas e balanços?
 Entre em contato no
 tel.: (41) 3263-2002**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45.827/2024 INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de LUIZ CARLOS MACHNIECWICZ, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.779,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: LUIZ CARLOS MACHNIECWICZ CPF: 487.999.719-68. FUNDAMENTO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº.: 36.771/2024 INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação – SMED ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de ELTON DE OLIVEIRA JUNIOR, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.965,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ELTON DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 085.123.339-28. FUNDAMENTO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45.864/2024 INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de RONALDO ARNOLD ROCHA, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.176,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: RONALDO ARNOLD ROCHA CPF: 025.356.429-80. FUNDAMENTO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 36.692/2024 INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de ANTONIO KUPKA, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.996,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ANTONIO KUPKA CPF: 572.583.099-34. FUNDAMENTO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Município de Araucária, 15 de abril de 2024.
ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.222/2024 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 125/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADO(A): CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº.: 80.017.890-0001-83. **OBJETO:** São revistas as Cláusulas Quarta e Quinta do referido Contrato de Empreitada de Obra nº 125/2022, para prorrogar os prazos contratuais de vigência e execução em 45 (quarenta e cinco) dias. **TERMO ASSINADO EM:** 10 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2024.
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito do Município

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº.: 44.405/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 64/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 315/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 09.627.249/0001-04. **OBJETO:** Fica revisto o preço do item registrado na Ata de Registro de Preços nº 315/2023, para acrescer, em caráter de revisão/re-equilíbrio, passando o valor unitário do item 01 de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) a vigorar por R\$ 5,56 (reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro descritivo abaixo colacionado. Os valores revisados deverão ser aplicados somente em relação ao saldo remanescente dos produtos, sem efeitos retroativos e, somente aqueles produtos que não tenham sido empenhados até o momento da publicação deste termo aditivo. Tendo em vista que a presente revisão se dá em sede de Ata de Registro de Preços não há que se falar em prévia reserva orçamentária e financeira, devendo a mesma ocorrer quando do empenho dos produtos ao fornecedor. **OBS:** O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão. **TERMO ASSINADO EM:** 09 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 03/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.206/2024****CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 502/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADO(A): VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.279.785/0001-34. **OBJETO:** É revista a Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada nº 502/2023 para acrescer o valor de R\$ 622.134,72 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), a ser suportado pela seguinte dotação orçamentária. É revista a Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada nº 502/2023 para suprimir o valor de R\$ 791.344,90 (setecentos e noventa e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão. **TERMO ASSINADO EM:** 10 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2024.

FABIANO MELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45.841/2024 - INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED - ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de LUPERCIO ROCHA, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.820,20 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: LUPERCIO ROCHA CPF: 659.160.189-91. FUNDAMENTO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Município de Araucária, 15 de abril de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação



A idade mínima para esterilização voluntária deverá ser de 18 anos

STF começa a analisar lei que impõe restrições para laqueadura

O Supremo Tribunal Federal (STF) ouviu nessa quarta-feira (17) as sustentações orais das partes envolvidas no julgamento sobre a constitucionalidade da lei que estabeleceu critérios para realização de cirurgias de esterilização voluntária de homens e mulheres, métodos conhecidos como vasectomia e laqueadura.

Os ministros ouviram representantes de diversas entidades que atuam na defesa dos direitos das mulheres e da defensoria pública antes de proferirem seus votos. A data do julgamento do processo ainda não foi definida.

A Corte vai julgar trechos da Lei 9.263/1996, conhecida como Lei do Planejamento Familiar, a partir de uma ação protocolada pelo PSB, em 2018. Na prática, as restrições atingem principalmente as mulheres.

O texto original previa que homens e mulheres só poderiam realizar laqueadura e vasectomia se tivessem idade mínima de 25 anos, pelo menos dois filhos vivos, e após o cumprimento de intervalo mínimo de 60 dias.

No período, de acordo com a lei, homens e mulheres devem ter acesso a serviço de aconselhamento para “desencorajar a esterilização precoce”. Além disso, a norma definiu que a esterilização dependia da

autorização expressa do cônjuge.

Em 2022, a Lei 14.443 promoveu alterações na norma original sobre o tema. A autorização para realização da laqueadura foi retirada, e a idade mínima passou para 21 anos. Contudo, a restrição do método continuou condicionada ao número mínimo de dois filhos.

Durante as sustentações, a advogada Ana Letícia Rodrigues, representante do PSB, afirmou que as limitações são contra os direitos reprodutivos e representam interferência indevida do Estado no planejamento familiar dos brasileiros.

“Trata-se de uma intolerável intervenção estatal, que condiciona a prática de um direito a um uso específico do corpo e sexualidade, qual seja, a concepção de filhos, reforçando uma cultura de maternidade compulsória, dificultado acesso a método contraceptivo eficaz”, afirmou.

A advogada Ligia Zigiotti, do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), disse que a autonomia das mulheres deve ser respeitada e a esterilidade voluntária deve ser garantida para mulheres com mais de 18 anos. Para Ligia, não cabe ao Estado exigir mais maturidade ou mais filhos para condicionar a laqueadura. ■

TELEFONES ÚTEIS

181 - Narcodenúncia

136 - Serviço Único de Saúde

192 - SAMU

197 - Polícia Civil

194 - Polícia Federal

190 - Polícia Militar

198 - Polícia Rodoviária Estadual

191 - Polícia Rodoviária Federal

100 - Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

194 - Justiça Eleitoral

0800 200 0115 - Sanepar

142 - Comunicação para Portadores de Necessidades Especiais

193 - Corpo de Bombeiros

0800 643 8383 - Companhia Paranaense de Gás

0800 643 7373 - DETRAN

0800 41 15 12 - PROCON

0800 51 00116 - COPEL

0800 643 0304 - Polícia Ambiental

0800 411 113 - Ouvidoria Geral do Estado

JORNAL DO
ÔNIBUS
DE CURITIBA

**Publicação de editais,
atas e balanços?**
**Entre em contato no
tel.: (41) 3263-2002**



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 17/04/2024 19:04:04 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PUBLICIDADE-LEGAL-18-04-2024-ASSINADA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

1be4dd93983eeca8da80da4cd11a399144f3bbdfc6ca9648feb544ee5ab47ef8

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=EDITORA JORNAL DO ONIBUS
LTDA:11255258000155, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=01554285000175, OU=Presencial, L=Curitiba, ST=PR,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA:11255258000155,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=01554285000175, OU=Presencial, L=Curitiba, ST=PR,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.398.769-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 17/04/2024 19:03:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDITORA JORNAL DO ONIBUS
LTDA:11255258000155, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=01554285000175, OU=Presencial, L=Curitiba, ST=PR,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 23/08/2023 14:10:22 BRT

Aprovado até: 22/08/2024 14:10:22 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid